

1 – Objeto ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Para Retificação da cláusula 12ª e Anexo Técnico II

2 – Executora

ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE

3 – Retificação de Cláusulas

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho, o ÓRGÃO SUPERVISOR repassará à EXECUTORA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II –Sistemática de Avaliação e Critérios de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 146.852.707,80** (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira de **R\$ 13.103.155,15** (treze milhões, cento e três mil, cento e quinze reais e quinze centavos), a segunda e a terceira de **R\$ 12.940.155,15** (doze milhões, novecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e quinze centavos), a quarta de **R\$ 12.616.489,15** (doze milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), a quinta e sexta de **R\$ 11.949.989,15** (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), e as demais de **R\$ 11.892.192,15** (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos).

II. A referida importância onerará a seguinte dotação orçamentária: Programa 430 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Subação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.50.85.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385, nos termos do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho, o ÓRGÃO SUPERVISOR repassará à EXECUTORA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II –Sistemática de Avaliação e Critérios de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 146.852.707,80** (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira de **R\$ 13.103.155,15** (treze milhões, cento e três mil, cento e quinze reais e quinze centavos), a segunda e a terceira de **R\$ 12.940.155,15** (doze milhões, novecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e quinze centavos), a quarta de **R\$ 12.616.489,15** (doze milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), a quinta e sexta de **R\$ 11.949.989,15** (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), e as demais de **R\$ 11.892.129,15 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos).**

II. A referida importância onerará a seguinte dotação orçamentária: Programa 430 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Subação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Elemento de Despesa: 44.50.52 e 33.50.85.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385, nos termos do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento.

Onde se lê:

ANEXO TÉCNICO II

2.1. Os pagamentos à EXECUTORA dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1.1. 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado no item 02 (dois) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira de **R\$ 6.551.577,58** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a segunda e a terceira de **R\$ 6.470.077,58** (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a quarta de **R\$ 6.308.244,58** (seis milhões, trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a quinta e sexta de **R\$ 5.974.994,58** (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e as demais de **R\$ 5.946.064,58** (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) correspondendo a parte fixa do contrato;

Leia-se:

ANEXO TÉCNICO II

2.1. Os pagamentos à EXECUTORA dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1.1. 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado no item 02 (dois) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira de **R\$ 6.551.577,57** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a segunda e a terceira de **R\$ 6.470.077,57** (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a quarta de **R\$ 6.308.244,57** (seis milhões, trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a quinta e sexta de **R\$ 5.974.994,57** (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e as demais de **R\$ 5.946.064,57** (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) correspondendo a parte fixa do contrato;

4 – Fundamentação

Faz-se necessária a confecção deste apostilamento em virtude de alteração da redação dos valores apresentados na cláusula décima segunda, e retificação da somatória dos valores constantes no Anexo Técnico II.

5 – Cópias do Apostilamento

Da presente apostila são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Secretaria de Estado da Saúde;
- b) uma para a Executora;
- c) uma para a Secretaria de Estado da Administração.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2022.

Alexandre Lencina Fagundes
Secretário de Estado da Saúde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **20OLSE60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES (CPF: 486.XXX.480-XX) em 20/04/2022 às 15:43:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/02/2021 - 09:51:49 e válido até 16/02/2121 - 09:51:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTAwNDfNTA2NTVfMjAyMl8yME9MU0U2MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00050041/2022** e o código **20OLSE60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.